

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de GARI, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 021/1997 e suas alterações posteriores.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 230/2013 e suas alterações posteriores.

1.2 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 31/12/2013, prorrogável, no interesse da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 230/2013 e suas alterações posteriores.

1.3 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria de Administração, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 - Varrer ruas e logradouros públicos, coletar e descarregar o lixo e detritos restantes da varrição em locais próprios, efetuar serviços de capina;

2.2 - Outras atividades inerentes à profissão.

3 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FUNÇÃO:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	N. DE VAGAS	SALÁRIO BASE CARGA	HORÁRIA
Gari	Fundamental incompleto	20 (VINTE) - com reserva de 01 (uma) vaga para pessoas com necessidades especiais	R\$ 678,00	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

- Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;

- O local da prestação de serviço por parte do contratado será determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

- A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO poderá convocar novos candidatos além das vagas destinadas neste Edital, de acordo com as necessidades e interesse do Município.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão feitas na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

4.1.1 - Período: 14/02/2013 a 15/02/2013.

4.2 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes apresentada no ato da convocação);
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- h) Possuir o ensino fundamental incompleto na data da contratação;
- i) conhecimento dos termos deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, AS QUAIS SERÃO COMPROVADAS QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA DIVULGAÇÃO:

5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, à Rua dos Dourados, 61 - Centro; pela Internet no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Editado pela FEMURN).

5.2 - É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

6.1 - Aos candidatos com necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo do presente Processo Seletivo, caso as atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

6.2 - Consideram-se pessoas com necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 - Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nesta condição, concorrendo em igualdade junto aos candidatos de concorrência ampla, desde que declare a condição no ato da inscrição, indicando a espécie da deficiência física, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova escrita, apresentando inclusive o laudo médico respectivo, nos termos do item 6.5.

6.4 - O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no item acima, não poderá utilizar-se deste benefício a posteriori.

6.5 - O candidato com necessidades especiais que se inscrever nesta condição deverá anexar à sua ficha de inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (C.I.D.), bem como, sua provável causa, e apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, com endereço na Rua dos Dourados, 61, no período improrrogável de 18 e 19 de Fevereiro de 2.013, no horário de 09:00 às 13:00.

6.6 - O candidato com necessidades especiais classificado, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido à perícia médica e avaliação perante a junta médica, conforme designado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, que fornecerá o laudo comprobatório, com decisão final e irrecorrível sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de deficiência física, que determinará estar ou não o mesmo capacitado para o exercício do cargo.

6.7 - Não serão considerados, para efeito de necessidades especiais, os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

6.8 - O candidato com necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.9 - Da quantidade de vagas oferecidas neste Edital de Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas os candidatos com necessidades especiais, ou seja, 01 (uma) vaga, devido à elevação do resultado de número fracionado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1.1 - Documento de inscrição preenchido em formulário próprio disponibilizado na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, no qual o candidato declara atender às normas expressas neste Edital.

7.1.2 - Documento oficial comprobatório do tempo de exercício da função a que concorre, ou;

7.1.2.1 - Carteira de Trabalho da Previdência Social original e xerox da página comprovante de vínculo com a empresa, acompanhada de declaração do empregador comprovando o exercício das funções a que concorre;

7.1.3 - Documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e certificado de reservista (se homem);

7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO:

A Classificação dos candidatos será feita mediante:

PRIORIDADE	EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	COMPROVANTES
1ª	- Candidato com maior tempo de exercício das funções a que concorre.	- documentação constante do item 7.1 deste edital
2ª	- Candidato com maior tempo de exercício das funções a que concorre, prestados ao Município de São Miguel do Gostoso.	- documentação constante do item 7.1 deste edital

7.3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

7.3.1 - A apresentação da documentação constante do item 7.1 deste edital deverá ser feita na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no dia 21/02/2013, de 09:00 às 13:00 hs;

7.3.2 - A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital, estará automaticamente eliminado;

7.3.3 - O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data;

7.3.4 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 7.3.1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório acompanhada de atestado médico comprovando a situação;

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O resultado da classificação será divulgado conforme cronograma de atividades ANEXO I, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, à Rua dos Dourados, 61 - Centro; e pela Internet no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Editado pela FEMURN).

8.2 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que: - tiver maior idade (Lei 10.741/03, art. 27, parágrafo único).

09 - DO RECURSO:

09.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente Processo Seletivo contra o resultado da classificação divulgada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso.

09.1.1 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria de Administração, sita a Rua dos Dourados, 61 - Centro, nesta Cidade.

09.2 - O recurso deverá ser protocolado improrrogavelmente no dia 25/02/2013, no horário de 09:00 às 13:00 na sede da Secretaria de Administração, na Rua dos Dourados, 61 - Centro, conforme Anexo I deste Edital.

10 - DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

10.1 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovida integralmente pela Secretaria Municipal de Administração, conforme critérios por ela estabelecidos.

10.2 - Do resultado da avaliação médico pericial e psicológica não caberá recurso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

11.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

11.4 - Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

11.5 - Não será cobrada taxa de inscrição.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Processo Seletivo será realizado através de Comissão Organizadora, nomeada em Portaria, pelo Prefeito Municipal, para essa finalidade.

12.2 - O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de Servidores da PMSMG, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS).

12.4 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN qualquer mudança de endereço residencial.

12.5 - Será eliminado do presente Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes.

12.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

13 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

13.1 - Faz parte do presente Edital o Anexo I contendo as datas das atividades programadas.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULIANO DANTAS NERI

Prefeita Municipal

Anexo I

Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE
14/02/2013 A 15/02/2013	Realização de inscrições
21/02/2013	Apresentação da Documentação
22/02/2013	Divulgação da Classificação
25/02/2013	Período para apresentação de Recurso quanto a Classificação
28/02/2013	Divulgação do resultado final

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita Municipal